



Conselho Municipal de Saúde
Regulamentado pela Lei Municipal
nº3.371 de 28 de setembro de 2017.
Rua Francisco Assis Andrade nº47 – Castro/PR
cmsaudecastro@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 04/2023

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castro no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 3371 de 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar a suplementação da tabela SUS de 5 (cinco) para 8 (oito) vezes dos serviços prestados por Empresas Médicas credenciadas no município, conforme Lei Municipal nº 3777/2021.

Art. 2º - Encaminha-se para homologação da Secretária Municipal de Saúde.

Castro, 14 de abril de 2023.

Fernanda Nader da Silva de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
Regulamentado pela Lei Municipal
nº3.371 de 28 de setembro de 2017.

Rua Francisco Assis Andrade nº47 – Castro/PR

cmsaudecastro@gmail.com

HOMOLOGAÇÃO 04/2023

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1219 de 28/11/2003 com alterações da Lei Municipal nº 3371 de 2017, resolve:

- I. Homologar a resolução nº. 04/2023 do Conselho Municipal de Saúde, aprovada e assinada pela presidente do Conselho Fernanda Nader da Silva de Lima em 14 de abril de 2023.
- II. Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal da Saúde de Castro: Art. 1º - Aprovar a suplementação da tabela SUS de 5 (cinco) para 8 (oito) vezes dos serviços prestados por Empresas Médicas credenciadas no município, conforme Lei Municipal nº 3777/2021.

Castro, 14 de abril de 2023.

Maria Lídia Kravutshke
Secretária Municipal da Saúde